

PARECER Nº: 09/23 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 957/2023

INTERESSADO: VEREADOR SCARPINO

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 21/2023

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 21/2023, que visa alterar a Lei Municipal nº 8.687, de 9 de dezembro de 2004, que concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis locados por templos religiosos no município de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 7 de março de 2023,
470º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador





Aprovado o Parecer nº 09/23 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM 21/2023.

Presidentes e Membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA
Vereador

DRA. ANA VETERINÁRIA
Vereadora

BAHIA DO LAVA RÁPIDO
Vereador

